



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 4.040 de 15 de maio de 2025

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 2.161, na unidade Executora 02.05.03, Demanda 088519 / Convênio Estadual nº 2024.280.69033 Emenda Parlamentar Estadual – Deputado Valdomiro Lopes, e abre um Crédito Adicional Especial com recursos do Convênio, no valor de R\$ 50.000,00, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2.025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.161, na Unidade Executora 02.05.03, Demanda 088519, Convênio Estadual nº 2024.280.69033 – Objeto: Aquisição Seds, Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Valdomiro Lopes, e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos do convênio, na seguinte dotação orçamentária:

02.05.03. FMAS – Centro de Referência de Assistência Social
F.P. 08.244.0006.2.161 CONV. Nº 2024.280.69033 DEM 088519.
DEP EST. VALDOMIRO LOPES
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha - 621
Recurso – 02 Estadual
Valor: R\$ 50.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de maio de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.266 de 19 de maio de 2025

Cria, no orçamento vigente, nova ação nº. 2.161, na unidade Executora 02.05.03. Demanda 088519 / Convênio Estadual nº 2024.280.69033 Emenda Parlamentar Estadual – Deputado Valdomiro Lopes, e abre um Crédito Adicional Especial com recursos do Convênio, no valor de R\$ 50.000,00, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

CONSIDERANDO a autorização legislativa mediante a aprovação e promulgação da Lei nº. 4.040/2025.

Artigo 1º - Cria, no orçamento vigente, uma nova ação no Orçamento vigente, 2.161, na Unidade Executora 02.05.03, Demanda 088519, Convênio Estadual nº 2024.280.69033 – Objeto: Aquisição Seds, Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Valdomiro Lopes, e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos do convênio, na seguinte dotação orçamentária:

02.05.03. FMAS – Centro de Referência de Assistência Social
F.P. 08.244.0006.2.161 CONV. Nº 2024.280.69033 DEM 088519.
DEP EST. VALDOMIRO LOPES
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha - 621
Recurso – 02 Estadual
Valor: R\$ 50.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 19 de maio de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e publicado nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025

Rua Dr. Alino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP